

EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Licitação, na Modalidade Convite, para a Contratação de Empresa De Assessoria Jurídica.

RUTHE PAULA SECHINI MAHLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 03 de março de 2017, na sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu – RS, situada na Avenida Emílio Knaak, 1160 se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, conforme descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 1º - O objeto desta Licitação refere-se a contratação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo, especificamente:

- Emitir pareceres sobre os assuntos no âmbito do Poder Legislativo, de matérias diversas, quando solicitado;
- Acompanhar processos licitatórios e orientar a respeito quando necessário;
- Orientar na elaboração e/ou elaborar projetos de lei, contratos, portarias e outros atos oficiais do Poder Legislativo;
- Fazer defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e da União;
- Acompanhar o Presidente da Câmara e Vereadores em eventos oficiais e em viagens de interesse do município, que requeiram acompanhamento técnico.

Art. 2º - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo acima, em dois envelopes distintos, fechados contendo em sua parte externa e frontal a seguinte descrição:

a) Câmara Municipal de Novo Xingu – RS.
Edital de Convite nº 001/2017
Envelope nº. 001 – Documentos para habilitação
Proponente: (Nome completo da empresa)

b) Câmara Municipal de Novo Xingu – RS.

Edital de Convite nº 001/2017
Envelope nº. 002 – Proposta Financeira
Proponente: (Nome completo da empresa)

O envelope nº. 01 deverá conter:

a) Para Pessoas Jurídicas:

- a) Prova de regularidade junto ao INSS;
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- c) Cópia do cartão CNPJ/MF atualizado;
- d) Comprovante de inscrição da OAB/RS;
- e) Certidão Negativa de Débito com o INSS / Fazenda Pública União;
- f) Certidão Negativa Trabalhista.

O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta Financeira devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, contendo o valor em algarismos (R\$).

Art. 3º - No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **critério de menor preço com avaliação global**, devendo-se, portanto, cotar o valor mensal para contratação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas financeiras adotar-se-á o critério do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A contratação será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado conforme autoriza a Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º - O Município de Novo Xingu – RS, fará o pagamento à empresa vencedora em parcelas mensais, pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Parágrafo Único – O reajuste do valor do contrato poderá ser feito a cada doze meses, conforme o IGP-M/FGV do período.

Art. 6º - As despesas da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Deverão ser observadas também as seguintes disposições:

- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a quaisquer das disposições do presente Edital.
- Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

- Terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os Licitantes, representantes legais das empresas participantes e os membros da Comissão de Licitação, presentes no momento da abertura dos envelopes.

- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos a Licitação dos participantes retardatários.

- A Câmara Municipal poderá revogar a Licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

- Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para o recebimento das propostas, em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 54 3617 8046.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU - RS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUTHE PAULA SECHINI MAHLER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

LISIANE GIROTTI CAZAROTTO
Supervisora Administrativa